

REFORMA DOS CONTRATOS PÚBLICOS

FICHA N.º 6: UM NOVO REGIME SIMPLIFICADO PARA OS CONTRATOS DE SERVIÇOS

Adjudicação de contratos de serviços – regras diferentes

As regras europeias de contratação pública variam consoante as **diferentes categorias de serviços**:

- Para a **maioria dos serviços**, é obrigatório **aplicar na íntegra** as regras de contratação pública no caso de contratos de valor superior a 207 000 euros (ou 134 000 euros no caso de contratos adjudicados por autoridades governamentais centrais).
- No entanto, para **alguns serviços, designadamente serviços de saúde, serviços sociais e serviços culturais**, existe um **regime de adjudicação simplificado** que tem em conta a especificidade desses serviços.

Novo regime simplificado, designadamente para serviços de saúde, serviços sociais e serviços culturais

No quadro do novo regime simplificado:

- As regras europeias em matéria de contratação pública só se aplicam a **contratos de valor superior a 750 000 euros**.
- As entidades adjudicantes devem **publicar previamente** a sua intenção de adjudicar estes contratos e anunciar a **decisão de adjudicação do contrato** no final do procedimento.
- **Não são aplicáveis quaisquer regras processuais para além** da obrigação de tratar todos os proponentes da mesma forma.
- A adjudicação de contratos de valor inferior a 750 000 euros não está sujeita às regras europeias.

Este regime simplificado deve contribuir para garantir a qualidade e outros aspetos importantes destes serviços, como a sua continuidade, acessibilidade e preço aceitável para os utentes, nomeadamente no que se refere a grupos desfavorecidos e vulneráveis.

Regras aplicáveis aos serviços:

	Regime geral	Regime simplificado
<u>Valor do contrato</u>	superior a 207 000 euros	superior a 750 000 euros
<u>Procedimento</u>	Procedimento normal sujeito ao conjunto completo das regras processuais	Publicação prévia simplificada dos contratos Igualdade de tratamento dos proponentes
<u>Serviços abrangidos</u>	Todos os serviços, exceto os	Serviços sociais

(seleção)	abrangidos pelo regime simplificado (é apresentada uma lista exaustiva de todos os serviços abrangidos pelo regime simplificado num anexo da diretiva).	Serviços de saúde Serviços culturais Serviços de educação Determinados serviços jurídicos Serviços de hotelaria e restauração
-----------	---	---

Reserva da adjudicação de contratos de prestação de serviços de saúde, serviços sociais e serviços culturais a organizações específicas

Para que possa haver reserva da adjudicação de contratos de prestação de serviços de saúde, serviços sociais e serviços culturais a organizações com uma **missão de serviço público** ligada à prestação desses serviços, é necessário que:

- as organizações em causa **redistribuem ou reinvestam os lucros** que tenham e sejam geridas com base na **participação dos trabalhadores no capital social** ou noutros princípios participativos;
- o período de vigência destes contratos não seja superior a **três anos** (não renováveis).

Serviços excluídos do âmbito de aplicação das regras europeias de contratação pública

Determinados contratos de serviços podem ser adjudicados sem a aplicação das regras europeias de contratação pública:

- Alguns serviços já se encontravam excluídos e continuam a beneficiar dessa situação.
- São, além disso, excluídos alguns **novos serviços** do âmbito de aplicação das diretivas, conforme a seguir indicado:

Excluídos ao abrigo das antigas regras (exclusão mantida)	Excluídos ao abrigo das novas regras
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Aquisição e locação de edifícios existentes ➤ Determinados serviços de comunicação social audiovisuais (aquisição, desenvolvimento ou produção de conteúdos de programas) ➤ Serviços de arbitragem e conciliação ➤ Determinados serviços financeiros ligados à transação de instrumentos financeiros, incluindo serviços prestados por bancos centrais ➤ Contratos de trabalho ➤ Determinados serviços de investigação e desenvolvimento ➤ Serviços adjudicados com base num direito 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Determinados serviços jurídicos (representação de um cliente por um advogado, aconselhamento jurídico prestado em preparação de um processo) ➤ Empréstimos públicos (independentemente de qualquer ligação com transações de instrumentos financeiros) ➤ Determinados serviços de defesa civil, proteção civil e prevenção de riscos que sejam prestados por organizações ou associações sem fins lucrativos ➤ Serviços públicos de transporte de passageiros por caminho-de-ferro ou metropolitano (abrangidos, desde 2007,

exclusivo	por um regulamento separado relativo aos transportes) ➤ Serviços prestados no contexto de uma campanha eleitoral
-----------	---